

NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 EDITAL Nº 001/2023 – COREME SISNOR

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2024** no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 2023 conforme Edital AMP 2023.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

Este processo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 28/02/2024, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O concurso será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.
- 1.2 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas em horário e data CONFORME EDITAL AMP 2023, exclusivamente pela internet, em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, de acordo com as normas estabelecidas pela AMP, constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná.

O processo de Seleção Pública ocorrerá de acordo com cronograma abaixo:

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª Fase do Processo Seletivo – Prova Objetiva	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	04/09 a 02/10/23 (até as 14h00)
Pagamento	Até 02/10
Valor da Taxa (AMP)	550,00
Valor da Taxa (SISNOR)	350,00
Confirmação Inscrição	09/10 – 16/10
Comprovante de Inscrição	19/10 – 23/10
Prova	02/11 (quinta-feira)
Gabarito no site	Até 03/11
Local: Curitiba	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido
Local: Londrina	Faculdade Positivo – R. Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá
Local: Cascavel	Prédio anexo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná R. Carijós, 50, 3º andar, Santo Onofre
Abertura dos Portões	12h00

Fechamento dos Portões	13h30
Horário Prova Geral	14h00 às 18h30
Recursos	Até às 14h00 do dia 06/11
Valor do Recursos AMP	R\$ 50,00 (limite de R\$ 450,00)
Resultado classificação AMP	Até o dia 27/11

2ª Fase do Processo Seletivo – Análise do Curriculum	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Entrega do Curriculum	28/11 a 12/12
Arguição e Análise do Curriculum	Sábado 16/12 às 10h
Resultado final do Processo, após classificação AMP	22/12 a partir das 14h no site www.centerclinicas.com.br
Matricula	09 a 12 de janeiro de 2024
Suplentes	Após 15 de janeiro

2.1 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais publicados no site da Associação Médica do Paraná - AMP disponível na página eletrônica www.amp.org.br

2.2 Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de aditivos de edital, no site

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 A Seleção Pública consistirá em Duas Fases Obrigatórias:

- 1ª Fase: Prova Objetiva
- 2ª Fase: Análise e Arguição de Curriculum Lattes.

Análise de Curriculum: Os critérios para pontuação do curriculum estão estabelecidos no anexo II deste edital e correspondente a 10% (dez por cento) da nota final.

3.3 Os programas serão desenvolvidos nas dependências do Hospital Center Clínica de Campo Mourão.

4. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

4.2 Áreas de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia	2	03 anos	Aprovado

Clínica Médica	2	02 anos	Aprovado
Medicina Intensiva	2	03 anos	Aprovado
Ortopedia e Traumatologia	2	03 anos	Aprovado
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	03 anos	Aprovado

4.3 Áreas de pré-requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cardiologia	2	02 anos	Aprovado

4.4 Na especialidade de Cardiologia, como pré-requisito é necessário ter concluído ou estar no último ano do programa de Clínica Médica, com conclusão em fevereiro de 2024, devidamente reconhecido pelo CNRM.

4.5 Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 Julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

Parágrafo Único: As bolsas que não sejam subsidiadas pelo governo federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei, conforme mencionado acima.

5. PONTUAÇÃO DO PRMGFC

5.1 De acordo com as Resoluções nº 3, de 16/09/2011; nº 1, de 02/01/2014; nº 2, de 27/08/2015; e nº 35, de 09/01/2018 da CNRM, e Portaria nº 492, de 23/03/2020, do Ministério da Saúde, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude> estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 02 anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2024).

5.2 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

5.3 Para obter a pontuação descrita no subitem 5.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação de análise curricular, conforme item 6.3, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PRMGFC. Para os casos do PRMGFC, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória quando do envio de Documentos Para Análise Curricular.

5.4 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.5 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital.

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato para especialidade de Acesso Diretor que preencher a **Solicitação de Pontuação** (ANEXO I) e anexá-lo após a ficha de inscrição, no curriculum. Não cabe pedido posterior.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como em seus aditivos, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **04 de setembro a 02 de outubro de 2023**, por meio do endereço eletrônico www.amp.org.br seguindo as normas e o procedimentos estabelecidos pela Associação Médica Paranaense – AMP, constantes em edital sob responsabilidade da AMP.

6.3 O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br conforme Edital AMP 2023.

6.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente à taxa da AMP e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à taxa da SISNOR.

6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certifica-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

6.6 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas “conforme edital AMP 2023”, será publicada no endereço eletrônico www.amp.org.br

6.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br

6.8 A comissão da Seleção responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME da SISNOR não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

6.9 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

6.10 Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas.

6.11 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.ampr.org.br, além de outras que sejam divulgadas, estabelecidas em edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.12 As inscrições em desacordo com este Edital serão anuladas em qualquer fase do processo e implicará a exclusão do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

6.13 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino Estrangeiras, poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula apresentar os documentos exigidos.

6.14 O candidato que necessitar de qualquer atendimento especial, deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato – Exame AMP/UCAMP 2023, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, conforme as vagas dispostas no item 4.2, será realizada em duas Etapas, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - peso 9 (nove)
- 2ª Fase: Análise do Curriculum Lattes - peso 1 (um).

7.2 A Prova objetiva será realizada no dia 02 de novembro conforme Edital AMP 2023.

- 1ª Fase - Prova objetiva terá peso 9,0 pontos e será composta por 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

A prova é subdividida de maneira igualitária conforme resolução 01/2015: *Art. 2ª A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade)*, conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	100

- 2ª Fase: Análise de currículo e Entrevista, que terá peso 1,0(10 pontos). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no anexo II deste edital.

7.3 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Pré-requisito**, conforme as vagas dispostas no item 4.3, será realizada em duas Etapas, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - peso 9 (nove)
- 2ª Fase: Análise do Curriculum Lattes - peso 1 (um).

A prova objetiva versará exclusivamente sobre a área específica, sendo subdividida de maneira igualitária. *Essa fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões na especialidade de Clínica Médica*, conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	50
Total de Questões da Prova	50

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição**, e documento de identificação original contendo fotografia atual. Os portões de acesso serão abertos às 13h (treze horas), e fechados impreterivelmente às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

7.5 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- ✓ Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento oficial de estrangeiro.

7.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7 Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;

7.8 Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

7.9 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.11 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

7.12 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

7.13 Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

7.14 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.15 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

7.16 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- ✓ Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- ✓ Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva ou entrevista e análise de currículo), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.
- ✓ Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

7.17 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

DA PROVA OBJETIVA

7.18 A Prova Objetiva será aplicada, "conforme edital AMP 2023".

- ✓ Prova Objetiva para as Especialidades com Acesso Direto: duração de 4h (quatro horas).
- ✓ Prova Objetiva para a Especialidade com pré-requisito: duração de 03 h (três horas)

7.19 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

7.20 Fica impreterivelmente impedido de ingressar no local da realização das provas o candidato que chegar ao local após às 13hs45min.independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

7.21 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.22 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

7.23 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.24 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrido 01h (uma hora) desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar os aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.

7.25 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.26 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.

7.28 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta de impressão digital, por ocasião da realização da prova.

7.29 Serão convocados para a entrevista e análise do currículo, 15 (quinze) vezes o número de vagas de cada especialidade, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

7.30 Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Os mesmos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

7.31 Caso não se preencha o número de vagas, será possível convocar outros candidatos que foram classificados na prova escrita.

7.32 A prova objetiva terá peso 9,0(nove) e a entrevista e análise de currículo terá peso 1,0 (um).

8. DA ANÁLISE E ENTREGA DO CURRÍCULUM

8.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo, **via Sedex**, ou entregar pessoalmente na COREME da SISNOR.

8.1.1 O candidato (a) que necessitar enviar documentação via correio, deverá postá-la entre os dias **28 de novembro a 12 de dezembro de 2023**, por meio de **Sedex** com AR - aviso de recebimento, recomenda-se o envio com antecedência evitando-se problemas absolutamente desnecessários. O pagamento para inscrições via Sedex, deverá ser efetuado até a data limite do envio em 02 de outubro, conforme Edital da AMP. **A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos do Correio.**

8.1.2 A documentação deverá ser enviada via correio OU entregue pessoalmente até o dia 12 de dezembro, na sala da COREME da **SISNOR – Hospital Center Clínicas**, na Av Manoel mendes de Camargo nº 851 - centro, – CEP. 87302-080 – Campo Mourão – PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. Não haverá dilatação.

8.1.3 Caso o candidato que não realize a postagem no período anteriormente estabelecido não haverá homologação para segunda fase.

8.1.4 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

8.1.5 No caso de desistência da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

8.1.6 Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

8.1.7 Não cabe recurso à análise de curriculum.

8.2 Critérios da Apresentação do Curriculum:

Para realização da análise curricular, os candidatos deverão entregar o **curriculum lattes** com foto e data atualizada, impresso e encadernado (espiral) seguindo a ordem abaixo.

- a. Curriculum lattes atualizado;
- b. Ficha de Inscrição assinada, datada e com foto 3x4 anexada em local indicado (anexo III);
- c. Cópia do Comprovante de Pagamento;
- d. Solicitação de pontuação PRMFC, se houver;
- e. Documentos pessoais, conforme item 8.3 alíneas A ou B;
- f. Certificados que comprovem os cursos a serem pontuados, conforme anexo II.
- g. Serão aceitos certificados de curso on-line desde que emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Comissão Nacional de Residência Médica, bem como de cursos e congressos realizados por sociedades de especialidades médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira.

8.3 Documentação Necessária para Inscrição dos Programas de Acesso Direto:

Os Documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica de Acesso Direto são:

- a. Fotocópia simples do Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de janeiro de cada ano), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM (aos recém-formados, enviar comprovante junto ao CRM);
- c. Candidato com revalida com comprovação até data da inscrição;
- d. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);
- e. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- f. Solicitação de Pontuação PRMGFC preenchida com declaração comprobatória anexo;
- g. Curriculum Lattes (organizado conforme item 8.2);

8.3.1 A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

8.3.2 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no **Curriculum**;

8.4 Documentação Necessária para Inscrição dos Programas de Pré-requisito:

- a) Fotocópia simples do Diploma de Especialidade OU Declaração de término da Residência Médica OU Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisito, emitida há menos de 04 meses;
- b) Fotocópia simples Carteira do CRM;
- c) 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento);
- d) Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- e) Curriculum Lattes (organizado conforme item 8.2);

8.5 Análise de Curriculum será de caráter unicamente classificatório, terá peso 1 e será analisado por banca examinadora da comissão de residência médica e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise anexo a esse edital.

8.6 O candidato que receber pontuação zero (0) na análise de currículo não será eliminado da seleção, desde que cumprido o pré-requisito de entrega documental (item 8.2), onde a pontuação obtida será associada à nota da prova objetiva e resultará na classificação final.

Parágrafo Único: A análise e arguição de currículo serão obrigatórias a todos os candidatos Classificados.

8.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Análise de Curriculum;
3. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a Prova Objetiva, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, "conforme edital AMP 2023". **Valor do recurso:** será de R\$ 50,00 por recurso, sendo limitado à R\$ 450,00.

9.2 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral quanto nas Provas Específicas, terá pontuação de 0 (zero) à 100 (cem).

9.3 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:

9.4 Não caberá recurso da entrevista e análise de currículo.

9.5 Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.

9.6 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Se houver alteração no gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br.

9.8 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida, dentro da opção de curso selecionada.

10.2. Os resultados finais dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por edital, publicado no site da instituição, no dia **22 de dezembro 2023**.

Parágrafo único. Não será fornecido resultado via telefone, mensagem ou e-mail.

10.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10.4. Devolução dos currículos: Os currículos e demais documentos ficarão disponíveis para retirada de 01 a 08/04/2024, na Secretaria da COREME local, no horário de atendimento de 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h. Após o dia 11/04/2024 todos os currículos não retirados serão descartados.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **09 a 12 de janeiro de 2024**, no horário das 08h 11h30min e das 13h30min às 16:30h, nos seguinte endereços:

Local de matrícula SISNOR – Hospital Center Clínicas - COREME
--

Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070
--

11.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

11.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a. 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- b. Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- c. Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- d. Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- e. Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- f. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- g. Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h. Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- i. Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- j. Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- k. Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- l. Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante contendo número da agência e conta. A **Conta deve** ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação do Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM: Banco Bradesco (237), Itaú (341) e Banco Santander (033).
- m. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.

11.4 Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O

candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

11.5 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

11.6 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2024, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.7 Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo da SISNOR – Hospital Center Clínicas, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2022, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.9 O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, desde que solicite o Cancelamento da Matrícula.

11.10 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.11 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11.12 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

12.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2024 as 08hrs, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – COREME SISNOR – Hospital Center Clínicas	Dia / Horário
Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070	01/03/2024 - 08h.

12.2 Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica da SISNOR – Hospital Center Clínicas, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação nas dependências do Hospital;
- Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

12.3 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;

- b) Alimentação nas dependências do Hospital;
- c) Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

12.4 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**, no local informado no item 12.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

12.5 O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Curso de Residência, iniciado após o dia 01/03/24.

12.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

12.7 Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da SISNOR - Hospital Center Clínicas, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

12.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

12.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Mourão, 28 julho de 2023.

Dr Pérsio Achoa Claudino
Coordenador COREME

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2023

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 001/2022 da SISNOR – Hospital Center Clínicas, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Campo Mourão,/...../ 2023.

(Anexo II)

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2023

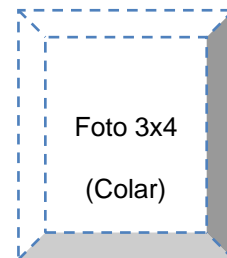
<u>NOME DO CANDIDATO:</u>	<u>INSCRIÇÃO:</u>
<u>Especialidade:</u>	
<u>Cidade:</u>	

1 - FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 3,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização <i>Lato sensu</i> (mínimo 360 h.) na área da saúde	0,5 ponto	1,0 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira (com certificado de proficiência)	0,5 ponto	1,0 ponto	
2 - ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - Máximo de 3,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,1 ponto	0,50 ponto	
Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Estágio em Laboratório de Simulação Realística (acima de 100h)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlética e Conselho de Curso	0,25 ponto	0,25 ponto	
Somente serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Artigos Completos publicados em revistas científicas (por trabalho)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 ponto	
4 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,5 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,25	0,50 ponto	
Somente serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
SOMA TOTAL		10,0	
SOMA DO CANDIDATO			
PRMGFC	SIM ()	NÃO ()	

NOTA DA PROVA X 0,9 SOMADO À NOTA DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO
(número de acertos da prova teórica x 0,9 + nota do curriculum)

(Anexo III)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA
ABERTO PELO EDITAL 001/2023 - COREME**



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PRETENDIDO	
Especialidade:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)					
Nome Completo:					
Telefone Residencial:		Celular:		Recado:	
Data de Nascimento:		Sexo:	F () M ()	Estado Civil:	
Nacionalidade:					
RG:		Órgão Emissor:		UF:	
CPF:		CRM:		UF:	
Pai:		Mãe:			
Endereço:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Email:					

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação em Medicina – Instituição:					
UF		Ano de Conclusão		Data da Colação	

PRMGFC - Programa de Residência Médica em Medicina de Família Geral e Comunidade	
Participante? SIM () NÃO ()	
Instituição:	

LOCAL - DATA - ASSINATURA			
Local / Cidade:		Data:	

Assinatura do (a) Candidato (a)			

Preenchера ficha com letra legível e anexar documentação solicitada em edital.